



Referido
7x1
Hf.
03/12

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

**PARECER COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PROJETO: 17/2018.
ASSUNTO: MERENDA ESCOLAR PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Objetivo: Verificar o aspecto legal do Projeto de Lei.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO "PROGRAMA MÉDICOS NAS ESCOLAS" NO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

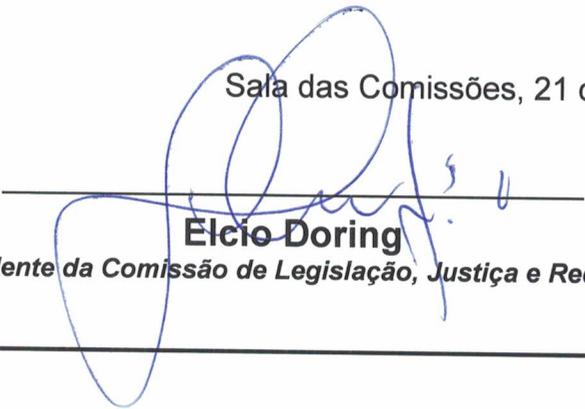
Trata-se do **Projeto de Lei n.º 17/2018**, para análise e emissão de Parecer, para verificar o aspecto formal, legal, gramatical, financeiro e constitucional.

O presente projeto de lei gera despesas para o poder legislativo e trata de matéria já disciplina e regulada pela Secretaria da Saúde e da Ação Social.

Portanto, verifico que o projeto **NÃO APRESENTA CONSTITUCIONALIDADE**, e deve ser **REJEITADO NA FORMA DA LEI**.

Do exposto, sendo observados aos princípios que norteiam e que imperam a democracia em nosso país, opinamos pela **REJEIÇÃO DO PRESENTE PROJETO**.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2018.


Elcio Doring

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

DO VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Os Senhores Vereadores das duas comissões: de Legislação Justiça e Redação: **Diego Guz Kester e Eta Armani, acompanham em todos os termos o relatório e o VOTO emitido pelos Presidente Relator,** pelo **acolhimento do PARECER COM A REJEIÇÃO** do Projeto de Lei n.º 17/2018.

Sala das sessões, **21 de novembro de 2018.**

COMISSÃO Legislação Justiça e Redação:

NOME	VOTO	ASSINATURA
Diego Guzm Kester	A favor	
Eta Armani	A favor	